

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021**

**Termo Aditivo nº 79/2022**

**Contrato nº 66/2021**

**Carta Convite nº 12/2021**

**Processo Licitatório nº 58/2021**

**Aquisição de materiais elétricos  
para manutenção dos serviços de  
iluminação pública.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Mazzutti Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 05.443.333/0001-09, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 1.455, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Adair José de Lima Martins**, brasileiro, sócio - administrador, portador do CPF nº 945.460.020-68, residente e domiciliado na Rua Arlindo Matei, nº 155, bairro São Paulo, na cidade de Tapejara - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 66/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 66/2021 a **contar do dia 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.**

**Parágrafo Único** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de agosto de 2022.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**Mazzutti Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli  
CNPJ sob nº 05.443.333/0001-09  
Adair José de Lima Martins  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.